



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80. Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, CEP: 37.957-032
Este arquivo e anteriores estão disponíveis em PDF no site www.ssparaíso.mg.gov.br
Edição nº 499 — Ano XXII — 16 de Agosto de 2025

ASSESSORIA de CONTROLE INTERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 19/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG e a **Fundação Gedor Silveira**, inscrito no CNPJ: 24.899.874/0001-90, com sede neste Município na Praça Coronel Antônio Rodrigues, nº 145, Vila Mariana. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 19/2024, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência:** Até 15/02/2026. **Assinatura:** 01/07/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Associação de Amigos dos Autistas e Psicóticos de São Sebastião do Paraíso - AMAPP**, inscrito no CNPJ: 23.767.585/0001-75, com sede neste Município na Rua Luiz Lovo, 20 Verona. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar GND 03, Número da Programação: 316470420240001, Função Programática: 082445131219G0031, para o pagamento de funcionários da instituição. **Valor total estimado:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 02015002.082440832.255 335041, ficha 1825. **Vigência:** até 17/07/2026. **Assinatura:** 18/07/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o **Serviço de Obras Sociais (SOS)**, inscrito no CNPJ: 20.926.101/0001-03, com sede neste Município na Rua Pimenta de Pádua, nº 805, bairro: Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar GND 03, Número da Programação: 316470420240001, Função Programática: 082445131219G0031, para o pagamento de funcionários da instituição. **Valor total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação orçamentária:** 02 01 5002 0824408032 255 335041, ficha 1825. **Vigência:** até 24/07/2026. **Assinatura:** 25/07/2025.

GERÊNCIA de RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 4445

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 01 de julho de 2025, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO VI**, o Sr. **ELSON DONISETTE ALVES**, devido sua aposentadoria por tempo de contribuição, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4446

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 01 de julho de 2025, do cargo efetivo de **AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS I**, a Sra. **GILDA ISABEL DUARTE**, devido sua aposentadoria por tempo de contribuição, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4447

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 06 de julho de 2025, do cargo efetivo de **AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS I**, a Sra. **MARLEINE ROSA DA SILVA CARNIO**, devido sua aposentadoria por tempo de contribuição, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4448

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 06 de julho de 2025, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, a Sra. **WANDA APARECIDA NUNES MORAES**, devido sua aposentadoria por tempo de contribuição,

ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4449

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 14 de julho de 2025, do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, o Sr. **TULIO MARCOS DE BELO**, devido sua **aposentadoria por invalidez**, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4450

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, baseado no art.37, inciso V da Constituição Federal, Federal e bem como o artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.257/25, de 10 de junho de 2025, resolve **NOMEAR** a partir de 01 de julho de 2025, para os respectivos cargos comissionados, os servidores abaixo relacionados:

- **ANGELA DOS SANTOS GUIRALDELI** – Coordenador do Ambulatório Municipal de Especialidades;
- **BRENDA GIOVANNA MORAIS** – Chefe dos Serviços de Faturamento e Revisão do SUS;
- **CAMILA BARBOSA CAETANO** – Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Paraíso;
- **DAIANE ARANTES OLIVEIRA** – Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Girassol;
- **EDMAR OLIVEIRA SANTOS** – Chefe de Serviços Imunização;
- **FABIOLA APARECIDA DOS SANTOS** – Chefe dos Serviços do Posto Avançado de Coleta Externa (PACE);
- **FLAVIA LIZARELI** – Coordenador de CRAS;
- **FLAVIANA VILELA DIOGO MEDEIROS** – Coordenador de Equipe Multidisciplinar (EMAP);
- **IVETE PEREIRA DOS REIS** – Assessor de Gabinete do Secretário Municipal;
- **LETICIA BARBOSA SANTANELLI** – Chefe dos Serviços de Regulação do SUS;
- **LUCIANA PIMENTA LEMOS CAETANO** – Coordenador da Assistência Farmacêutica;
- **MARINA APARECIDA ROGERI GIUBILEI** – Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Vitória;
- **MARLON CELSON OZELIN** – Coordenador de Saúde Bucal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4451

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso das atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 10/2025 de 03 de julho de 2025 do TRE-MG, com base nos termos do artigo 2º. § 1º, da Lei Federal nº 6.999/82, de 07 de junho de 1982 e no artigo 6º da Resolução nº 23.255/2010-TSE,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedida até 17 de maio de 2026, para prestar serviços à JUSTIÇA ELEITORAL, a servidora abaixo relacionada:

Servidora:

BIANKA KEILA PEDROSO, matrícula nº 2679.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/07/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4452

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 01 de julho de 2025, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE BIM**, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO**, a pedido, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4453

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, baseado no art.37, inciso V da Constituição Federal, Federal e bem como o artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.257/25, de 10 de junho de 2025, resolve **NOMEAR** a partir de 14 de julho de 2025, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO II**, o Sr. **RALPH VINICIUS SANTOS DINIS**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4454

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, concede licença sem remuneração, com base no artigo nº 117 da Lei Complementar nº 41 de 21 de novembro de 2012, para os servidores efetivos abaixo elencados:

Mat.	Servidor	Início	Final	Cargo
17859	MICHELLE BRITO NASCIMENTO	02/01/25	01/01/27	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE
14061	DONIZETE APARECIDO NASCIMENTO	22/01/25	21/01/27	MOTORISTA II
14098	JUNIA LARA NAVES	27/01/25	26/01/26	PROFESSOR NIVEL III
2762	EDWARD RICHARD AMORIM NUNES	29/01/25	30/04/25	MOTORISTA III
5254	SIMONE APARECIDA RODARTE NETTO	29/01/25	28/01/26	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II
17085	JOSIANE DA SILVA SUAVE PACHECO	01/03/25	27/08/25	PROFESSOR NIVEL III
16538	BARBARA GOMES DE PAIVA	28/03/25	26/03/28	ENFERMEIRO I
12944	MICHELLY LUCIA SILVA	29/04/25	28/04/26	ENFERMEIRO II
16500	TALITA SPOSITO DE OLIVEIRA	29/04/25	30/10/26	MEDICO REG.CONTR.AVAL.E AUDIT.
8966	THIAGO HENRIQUE DA SILVEIRA	01/05/25	30/04/26	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II
16602	MATEUS MARIANO DE CARVALHO	25/05/25	24/05/27	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I
17039	GUILHERME DE SOUZA TONIN	14/07/25	12/07/28	ENGENHEIRO CIVIL I
17252	SANDRA REGINA DE SOUZA	14/07/25	12/07/28	ORIENTADOR SOCIAL
16513	AMABILI CRISTINA DA SILVA NUNES	21/07/25	19/07/28	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
16520	LUIZ HENRIQUE GUIRALDELLI FERREIRA	25/07/25	24/07/26	AGENTE ADMINISTRATIVO I

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2025, retroagindo a data da solicitação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

SECRETARIA de DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER–CMDM DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MINAS GERAIS.

Dia 01 (um) de Agosto de 2025 às 09 (nove) horas no Teatro Municipal Sebastião Furlan, reuniram-se os representantes governamentais e não governamentais indicados para eleição da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2025-2027. O Gerente de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, João Bugança Junior, deu boas vindas a plenária e agradeceu a presença de todos. João explicou que o CMDM é um órgão composto paritariamente por representantes da Sociedade Civil e do Governo, sendo responsável pelas políticas públicas de defesa e garantia dos direitos das mulheres no município. Explicou também como está a composição especificada na Lei de criação do Conselho, sendo composto paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil organizada bem como também explicou a respeito da alternância da sociedade civil e governo na presidência, e, tendo em vista que a última composição foi presidida pela sociedade civil, e que esta

composição deveria ser obrigatoriamente presidida por representante governamental. Foram indicados para participação no CMDM como representantes governamentais através da Secretaria de Desenvolvimento Social: Livia Alves Ricci (Titular) e Elaine Cristina Dias da Costa (Suplente); Secretaria Municipal de Educação: Anaelia Rufo de R. Candiani (Titular) e Elaine Cristini Amaral (Suplente); Secretaria Estadual de Educação: Amanda Pimenta do Nascimento (Titular); Secretaria Municipal de Segurança Pública: Sílvia Helena Ribeiro Duarte (Titular) e Gisele Maria da Silva (Suplente); e pela Polícia Militar : Luciana Ap. Ferreira Ferrari (Titular) e Fernando Augusto de Padua Neves (Suplente). Foram indicados para participação no CMDM como representantes não-governamentais através da OAB-Ordem dos Advogados do Brasil (02 vagas): Rosângela Gonçalves do Prado Costa (Titular) e Vanessa Vitorino de Souza Franklin (Suplente); Movimentos Sociais e Culturais representados pelo Quilombo Vivo Paraíso (02 vagas): Rosimara Poliane Machado (Titular) e Érica Viana (Suplente); Câmara Municipal de Vereadores (02 vagas): Jéssica Montanhini de Souza (Titular) e Tatiana de Carvalho Souza (Suplente). Nas vagas de representatividade das “Entidades Cívicas” (02 titulares e 02 suplentes) foram indicados pelo Asilo São Vicente de Paulo: Cassio Aparecido Evangelista Moreira (Titular) e Eduarda Fernandes Mendes (Suplente); pelo Dindicato dos Servidos Públicos-SEMPRE: Lucia Aparecida Gonçalves (Titular) e Romilda Hilário Santos Gonçalves (Suplente); pelo Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de MG – SINDUTE: Lilian Aparecida de Oliveira Gonçalves (Titular) e Aparecida Martins Alves (Suplente); e pela Associação de Desenvolvimento Ambiental Amigos de Paraíso-ADAAP: Diule Cristiane de Godoi (Titular) e Mônica Rodrigues Pinto (Suplente), tendo sido eleitas entre as indicadas para as vagas: Diule Cristiane de Godói e Lúcia Aparecida Gonçalves conselheiras titulares, e, Aparecida Martins Alves e Lilian Aparecida de Oliveira Gonçalves conselheiras suplentes. Nas vagas de representação de Associação/Cooperativa de Mulheres (02 vagas) através da organização AJUDA MULHER: Nayara Carolina Alves (Titular) e Márcia Cristina de Oliveira (Suplente). Na oportunidade, realizou-se também a votação entre os integrantes presentes para eleição da Mesa Diretora para o referido Biênio 2025-2027, ficando eleita como Presidente Livia Alves Ricci, Vice-Presidente Nayara Carolina Alves e Secretária Lúcia Aparecida Gonçalves. Após a eleição foi informado que a posse provavelmente seria realizada através de Decreto Municipal, e que após a efetivação da posse seria marcada a primeira reunião ordinária, bem como seria criado um grupo no aplicativo WhatsApp para facilitar a comunicação entre os membros e convocar as reuniões ordinárias. Nada a mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da Assembleia de Eleição, e eu, João Bugança Junior, lavrei a respectiva ata, que terá a lista de presença anexada e será devidamente assinada pelos membros na próxima reunião ordinária. São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de Agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

No dia 09 (nove) do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros titulares e suplentes para Reunião Ordinária do Conselho Municipal os Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para tratar do assunto em Pauta, a saber: 1 – Atualização dos certificados de inscrição das organizações da sociedade civil ; 2 – Prorrogação prazo de prestação de contas dos Termos de Fomentos oriundo da Chamamento Público 01/2023; 3- Plano de Aplicação 2026; 4 –Apresentação do Fluxograma orientativo e do Formulário de Avaliação de Risco para atendimento e encaminhamentos do Conselho Tutelar, necessários devido monitoramento feito pelo TCMG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), referente ao Plano de Ação realizado conforme auditoria realizada no Município; 5 - Leitura de Ofícios. A reunião teve a presença dos seguintes conselheiros João Bugança Junior (Conselheiro/Presidente), Eliane Aparecida Ramos, Suzy Zanin da Silva Saullo, Simone Aparecida Soares Silva dos Reis, Jerusa Colombaroli, Bruno Martins de Oliveira e Roberta Marques Silva. Tendo quórum suficiente, o Presidente João Bugança Junior saudou e agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião com a 1ª pauta sobre a

renovação dos certificados de inscrição das organizações da sociedade civil. O Presidente sugeriu à Plenária que fossem revalidadas por mais 2 (dois) anos as certificações das organizações de atendimento à criança e ao adolescente que já haviam apresentado a documentação obrigatória junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, não sendo necessário às estas organizações providenciar a mesma documentação novamente bem como não haver a necessidade dos conselheiros em refazer a análise documental já realizada recentemente, tendo em vista já terem sido aprovadas no referido Conselho. A plenária aprovou por unanimidade a atualização das certificações das seguintes organizações: Lar Pedacinho do Céu, Rede Cidadã, Associação de Combate ao Câncer - ACCA, AMOREQUO, Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE, Legião da Boa Vontade - LBV, Obras Sociais Dr. Bezerra de Menezes e Associação de Amigos do Autista e Psicótico – AMAPP. O Presidente esclareceu que as demais organizações interessadas na certificação poderão apresentar a documentação e serem certificadas a qualquer tempo, desde que atendam os requisitos da Resolução CMDCA 03/2020. Passando à próxima pauta, fora informado à plenária que o CMDCA havia recebido diversos ofícios com pedido de prorrogação de prazo dos Termos de Fomento oriundos do Chamamento Público 01/2023 devido o lapso de tempo de aproximadamente 50 dias entre a assinatura dos Termos de Fomento e o efetivo repasse dos recursos financeiros. Na oportunidade a plenária aprovou, também por unanimidade, a prorrogação “por ofício”, pelo período de 60 dias do prazo de encerramento das parcerias oriundas do procedimento de repasse supracitado. Passando para 3ª pauta do dia, o Presidente informou sobre a necessidade de se providenciar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FIA, lembrando ainda de incluir nesta programação os eventuais gastos que deverão ser gerados pelo Plano Decenal. O Presidente informou que faria os levantamentos e apresentaria na próxima reunião uma minuta do Plano de Aplicação para este biênio, bem como uma minuta de Chamamento Público para ser lançado neste Exercício de 2025 para a aprovação da plenária. Durante a última pauta, cito leitura dos Ofícios, fora apresentado o pedido da Rede Cidadão solicitando a prorrogação por 50 dias do Termo de Fomento 07/2024, o que já foi aprovado pela plenária através da prorrogação de todos os termos de fomento das parcerias oriundas do Chamamento Público 01/2023; Ofício nº 13/2025 da AMAPP também solicitando dilação de prazo do Termo de Fomento, porém de 12 meses, o que de início foi negado e será solicitado via ofício para o Gestor de Parcerias um relatório do andamento da execução do referido projeto bem como um parecer da gestora sobre o pedido de prorrogação; e por final fora lido o Ofício 60/2025 do Lar Pedacinho do Céu onde o Coordenado Bruno Martins de Oliveira solicita recursos financeiros para participação no “Encontro Nacional de Grupos de Apoio à Adoção (ENAPA) a ser realizado em Brasília-DF. Apesar da plenária votar favoravelmente ao repasse o Presidente informou que verificaria junto às áreas de Controle e Financeira da Prefeitura sobre a forma de se realizar esse repasse e traria a solução na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, João Bugança Junior, servidor efetivo dos quadros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Presidente em exercício deste conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes a esta reunião.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 de 2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CMDCA .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Sebastião do Paraíso, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 2.051, de 21 de setembro de 1992:

Considerando a Resolução nº 3 de 2020, que dispõe sobre o registro de entidades e a inscrição de programas, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução CONANDA nº 71/2001, Resolução CONANDA nº 105/2005 e Resolução CONANDA nº 164/2014 e dá outras providências.;

Considerando que ao final da gestão da composição eleita para gestão do CMDCA durante o Biênio 2023/2025 findaram-se também o prazo de validade dos Certificados de Inscrição das organizações da sociedade civil junto a este conselho.

Considerando ainda a deliberação qualificada da reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 9 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam renovados por mais 02 (dois) anos a partir da data desta Resolução, os Certificados de Inscrição das organizações da sociedade civil elencadas abaixo, tendo em vista que as mesmas já apresentaram a documentação necessária para inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, evitando dessa forma que as referidas organizações necessitem realizar novo levantamento de documentos que foram apresentados recentemente, bem como evita o dispêndio de recursos humanos para analisá-los novamente:

- Inscrição nº 01 - Lar Pedacinho do Céu;
- Inscrição nº 02 - Rede Cidadã;
- Inscrição nº 03 - Assoc. Combate ao Câncer (ACCA);
- Inscrição nº 04 - AMOREQUO;
- Inscrição nº 05 - APAE;
- Inscrição nº 06 - Legião da Boa Vontade (LBV)
- Inscrição nº 07 - Obras Sociais Dr. Bezerra de Menezes;
- Inscrição nº 09 - Assoc. Amigos Autista e Psicótico (AMAPP)

Parágrafo Único – As organizações que ainda não apresentaram a documentação necessária para a renovação bem como para novas inscrições poderão apresentá-las para análise do CMDCA e eventual certificação a qualquer tempo, sem qualquer tipo de sanção pelo período não certificado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando disposições contrárias.

São Sebastião do Paraíso, 09 de Julho de 2025.

JOÃO BUGANÇA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 2 DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR OFÍCIO DOS PRAZOS DOS TERMOS DE FOMENTOS FIRMADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Sebastião do Paraíso, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 2.051, de 21 de setembro de 1992:

Considerando que em Dezembro de 2023 foi lançado o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 para execução de projetos através de repasses financeiros com recursos do FIA (Fundo da Infância e Adolescência);

Considerando que após todas as etapas de seleção previstas no referido Edital, foram firmados Termo de Fomento com as seguintes instituições:

- Associação de Combate ao Câncer- ACCA – Termo de Fomento nº 02/2024;
- Associação de Amigos do Autista e Psicótico – AMAPP – Termo de Fomento nº 03/2024;
- Assoc. Centro de Reabilitação Neurológica e Equoterapia – AMOREQUO – Termo de Fomento nº 04/2024;

- Lar Pedacinho do Céu – Termo de Fomento nº 05/2024;
- Serviço de Obras Sociais – SOS – Termo de Fomento nº 06/2024;
- Rede Cidadã – Termo de Fomento nº 07/2024.

Considerando que foi detectado por membros deste colegiado, que os repasses financeiros de responsabilidade da Administração foram efetuados com atraso de aproximadamente 50 dias após a data de assinatura dos instrumentos supracitados;

Considerando ainda a deliberação qualificada da reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 09 de Julho de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados automaticamente por mais 60 (sessenta) dias os instrumentos de parceria supracitados, em atendimento ao disposto no art. 55 em seu Parágrafo Único, da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

São Sebastião do Paraíso, 09 de Julho de 2025.

JOÃO BUGANÇA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 3 DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO “FLUXOGRAMA ORIENTATIVO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO PELO CONSELHO TUTELAR”, E DO “FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Sebastião do Paraíso, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 2.051, de 21 de setembro de 1992:

Considerando que O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do Processo 1144841, realizou uma auditoria no município e solicitou a elaboração de um Plano de Ação para sanar as pendências identificadas nas políticas de atendimento à criança e ao adolescente, e dentre elas está a elaboração do “Fluxograma Orientativo de Atendimento e Encaminhamento pelo Conselho Tutelar” e o “Formulário de Avaliação de Risco”

Considerando que após estudo realizado pela equipe técnica de referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foram elaborados os documentos supracitados, com a finalidade de padronizar os processos, aumentar a consistência das avaliações de gravidade, negligência e risco infantil, bem como reduzir a probabilidade de erro nas tomadas de decisões.

Considerando ainda a deliberação qualificada da reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 09 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os documentos denominados : “**FLUXOGRAMA ORIENTATIVO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO PELO CONSELHO TUTELAR**” e “**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO**”, bem como sua instrumentalização na rede de atendimento das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando disposições contrárias.

São Sebastião do Paraíso, 09 de Julho de 2025.

JOÃO BUGANÇA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São Sebastião do Paraíso, 08 de julho de 2025.

Ficam CONVOCADAS as Organizações da Sociedade Civil do Município de São de Sebastião do Paraíso/MG, a saber: Organizações não governamentais de atendimento assistencial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2491 de 22 de abril de 1997, modificada pela Lei Municipal nº3361 em 23 de novembro 2006, para participar da Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil, que elegerá os representantes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de São de Sebastião do Paraíso/MG, a saber: Organizações não governamentais de atendimento São de Sebastião do Paraíso/MG, biênio 2025/2027. Serão credenciadas as organizações que preencherem os seguintes requisitos: Estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento no Município; Não possuírem fins lucrativos; que estejam inscritas e regulares no Conselho Municipal de Assistência Social. Compete à Assembleia das Organizações da Sociedade Civil eleger 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil titulares e seus respectivos suplentes, conforme o segmento correspondente.

A Organização deverá encaminhar um ofício indicando um representante titular e uma suplente, a ser entregue impreterivelmente até o dia 31 **de julho de 2025**, na sede do Conselho à Praça dos Imigrantes, nº20 -Bairro Lagoinha.

A Assembleia de eleição será realizada dia 05 **de agosto de 2025 às 09:00, no Teatro Municipal Sebastião Furlan**, situado na Praça dos Imigrantes, nº100, Bairro Lagoinha.

NORBERTO SILVA NUNES

Presidente do CMAS de São Sebastião do Paraíso – MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São Sebastião do Paraíso, 30 de julho de 2025.

Ficam CONVOCADAS as Organizações da Sociedade Civil do Município de São de Sebastião do Paraíso/MG, a saber: Organizações não governamentais de atendimento assistencial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2491 de 22 de abril de 1997, modificada pela Lei Municipal nº3361 em 23 de novembro 2006, para participar da Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil, que elegerá os representantes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de São de Sebastião do Paraíso/MG, a saber: Organizações não governamentais de atendimento São de Sebastião do Paraíso/MG, biênio 2025/2027. Serão credenciadas as organizações que preencherem os seguintes requisitos: Estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento no Município; Não possuírem fins lucrativos; que estejam inscritas e regulares no Conselho Municipal de Assistência Social. Compete à Assembleia das

Organizações da Sociedade Civil eleger 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil titulares e seus respectivos suplentes, conforme o segmento correspondente.

A Organização deverá encaminhar um ofício indicando um representante titular e uma suplente, a ser entregue impreterivelmente até o dia **14 de agosto de 2025**, na sede do Conselho à Praça dos Imigrantes, nº20 -Bairro Lagoinha.

A Assembleia de eleição será realizada dia **15 de agosto de 2025 às 09:00, no Teatro Municipal Sebastião Furlan**, situado na Praça dos Imigrantes, nº100, Bairro Lagoinha.

NORBERTO SILVA NUNES

Presidente do CMAS de São Sebastião do Paraíso-MG

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 6736

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Julho de 2025**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal 2987/2002, e do art. 38 e ss. da Lei Municipal 4982/2023:

MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
13113	FLAVIO GERALDO PIRES	MOTORISTA III	C	D
2748	MARIA RITA DA SILVA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
20	JOAO HUMBERTO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
2861	PAULO MARIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
13111	ANTONIO JOELIO F DOS SANTOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	C	D
12999	BRUNO BENEDITO B MARCOMINI	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	C	D

9562	MARIA JOSE DOS SANTOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	D	E
12988	ALEXANDRO A BRAGHINI COELHO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	C	D
9947	JANE ROSIMEIRE RIBEIRO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D	E
2711	ANTONIO DE SOUZA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	G	H
12942	LUDMILA TEODORO MOREIRA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C	D
12946	RAQUEL P MIZAE E SILVA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C	D
12947	SANDRA RAQUEL DE SOUZA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C	D
18803	FERNANDA SILVA SANT ANNA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	A	B
4397	CELIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	G	H
4160	LUCELINO ESPANGUER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	G	H
8738	NATALIA PENHA PICCIRILLO	CIRURGIAO DENTISTA II	E	F
2826	IVETE PEREIRA DOS REIS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	G	H
18802	GABRIELA COUTO ROSA DE S ZAGUE	ENFERMEIRO I	A	B
12930	ANA ROSA CRISTINA SILVA	ENFERMEIRO II	C	D
12937	FABIOLA ARANTES FERREIRA	ENFERMEIRO II	C	D
13127	LARISSA F MACHADO FREITAS	ENFERMEIRO II	C	D
13153	DANIEL GONZALES DE PADUA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO II	C	D
5080	GEOVANA BONFANTE	FARMACEUTICO BIOQUIMICO II	F	G
12929	ANA PAULA OLIVEIRA DIOGO PERES	FISIOTERAPEUTA II	C	D
10000	VANIA APARECIDA LATARO	FISIOTERAPEUTA II	D	E
12934	ELIS CAROLINA BONFANTI ROSA	FONOAUDIOLOGO II	C	D
2730	PAULO DA SILVA BRANDAO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F	G
5940	SILVIA HELENA RIBEIRO DUARTE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
13005	CLEUSA DE OLIVEIRA TEODORO	MERENDEIRO	C	D
13004	CLEYDE APARECIDA DA SILVA	MERENDEIRO	C	D
13012	EDNA APARECIDA PIRES	MERENDEIRO	C	D
13018	ELIKA MARGARIDA MARCOMINI	MERENDEIRO	C	D
13019	ERICA SILVA DE CARVALHO	MERENDEIRO	C	D
13030	JANICE APARECIDA RELIQUIA	MERENDEIRO	C	D
13048	MARIA REGINA DE O PIMENTA	MERENDEIRO	C	D
13070	ROSANA A DE SOUZA ELIOTERIO	MERENDEIRO	C	D
13058	ROSELIA OLIVEIRA MARTINS	MERENDEIRO	C	D
13072	SILVIA D DA SILVA CANDIDO	MERENDEIRO	C	D
13073	SOLANGE A DA SILVA RAMOS	MERENDEIRO	C	D
13077	TAMARA APARECIDA A DA CUNHA	MERENDEIRO	C	D
13079	VERONICA A DA SILVA MORAIS	MERENDEIRO	C	D
12991	AMANDA CRISTINA SOARES RIBEIRO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	C	D
12994	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	C	D
13040	LUCIA HELENA DO PRADO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	C	D
13080	WANDA MARTINS DA CRUZ VALERIO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	C	D
4341	NATALIA JORDAO E LIMA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	G	H
18440	JUVENILDA E DE PAULA CRUZ	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
18786	LUCELIA MARIA DA SILVA LIMA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
6617	DENES DE LIMA NETO	MOTORISTA II	E	F
4371	DALMI INACIO FERREIRA	MOTORISTA II	G	H
13112	ELIAS DE SOUZA	MOTORISTA II	C	D
13121	ROBERTO HONORATO	MOTORISTA II	C	D
12939	JAQUELINE RAQUEL DO EIRO ALVIM	NUTRICIONISTA II	C	D
13116	NILTON APARECIDO FARIA	OPERADOR DE MAQUINA	C	D
13009	DELISIA DE L LIMA ANTUNES	PROFESSOR NIVEL II	C	D
18832	JESSICA CRISTINA DIAS SOUSA	PROFESSOR NIVEL II	A	B
12987	ADRIANA REGINA COSTA SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL III	C	D
12989	ALINE CELINO SOUZA	PROFESSOR NIVEL III	C	D
12990	AMALIA ALVES NETO	PROFESSOR NIVEL III	C	D
12997	ANGELICA CRISTINA J COSTA	PROFESSOR NIVEL III	C	D
13006	CLAUDIANA A MUNIZ FRANCO	PROFESSOR NIVEL III	C	D
13016	ELIANE CRISTINA D PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III	C	D
4201	IARA DONISETE CAPARELLI	PROFESSOR NIVEL III	G	H
13033	JOELMA MARIA FAGUNDES LOPES	PROFESSOR NIVEL III	C	D
13034	JOSIANE A ALVES REZENDE	PROFESSOR NIVEL III	C	D
13037	JOYCE APARECIDA COSTA	PROFESSOR NIVEL III	C	D
2800	LEA A DE CARVALHO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III	G	H
13044	LUIZA MARIA DE SOUZA DUARTE	PROFESSOR NIVEL III	C	D

4209	MARCIA A VOLPE DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL III	G	H
4205	MARCIA HELENA DE BELO MELLES	PROFESSOR NIVEL III	G	H
13050	MARLA CARINA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III	C	D
13065	RAPHAELA DUARTE RESENDE	PROFESSOR NIVEL III	C	D
8119	ELAINE CRISTINI AMARAL LOPES	PROFESSOR NIVEL III	E	F
13133	DENISE DE AGUIAR GOMES	PSICOLOGO II	C	D
9948	SILVANA CARMEM MENDONÇA	TECNICO DE ENFERMAGEM II	D	E
18861	ANDERSON DIOGO DE SOUZA LINO	TECNICO DE ESPORTES I	A	B
7923	LUIZA LOPES DOS SANTOS MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM I	E	F
9999	FRANCISCA SALETE MANDELO	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D	E

PROGRESSÃO RETROATIVA A JUNHO/2025

MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
12878	ELOIZA C DA SILVA AMORIM	BIOMEDICO II	C	D

PROGRESSÃO RETROATIVA A DEZEMBRO/2024

MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
4743	ANTONIO ULYSSES MARTINS	MOTORISTA II	E	F

Art. 2º O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.07.2025, exceto quanto a servidora **ELOIZA C DA SILVA AMORIM**, Mat. 12878, cujos efeitos retroagirão a data de 01.06.2025 e **ANTONIO ULYSSES MARTINS**, Mat. 4743, cujos efeitos retroagirão a data de 01.12.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de julho 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31/2025 - P.A.D.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 2673/2022 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Souza Ferreira de Resende, atual membro da comissão designada pela Portaria 2673/2022 aposentou-se do serviço público municipal, sendo necessário sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º – Em substituição ao servidor **MÁRCIA SOUZA FERREIRA DE RESENDE – MAT. 26**, nomeada através da Portaria nº 2673/2022, fica nomeado o servidor **ELSON FERNANDO DA SILVA – MAT. 6588**, ficando a comissão assim composta:

PRESIDENTE: Aparecido Vieira da Cruz – Mat. 846.

MEMBROS:

FERNANDO APARECIDO PAIXÃO, Mat. 6619 – Secretaria Municipal de Saúde;

DANIEL FARIA DA SILVA, Mat. 839 - Secretaria Municipal de Educação;

JOÃO HUMBERTO VIEIRA, Mat. 20 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano;

ELSON FERNANDO DA SILVA, Mat. 6588 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; e

LÉO REVELINI NAVES JÚNIOR, Mat. 4887 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2673/2022. .

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 186, da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 30/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02.08.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, que apura supostas irregularidades funcionais imputadas a servidora M. L. Mat. 9302.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 186, da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 23/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22.06.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, que apura supostas irregularidades funcionais imputadas ao servidor M.J.D., Mat. 4678.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 22.06.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34/2025 - P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 17/2025, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31.07.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora A.K.P.O. Mat.13327.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3001

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS DO AMARAL”**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Campos do Amaral**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Priscilla Melissa Luzia
PRESIDENTE: Priscilla Melissa Luzia
VICE-PRESIDENTE: Larissa Marcomini
SECRETÁRIA: Simone Aparecida Boaret

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Titular: Larissa Marcomini

Suplente: Fabrícia Regina Lima de Carvalho

Titular: Nalda Aparecida Martins

Suplente: Cleide Aparecida de Souza

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

Titular: Simone Aparecida Boaret

Suplente: Simone dos Santos Soares Venâncio

III - REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Titular: Inez de Fátima Gonçalves

Suplente: Edileuza Francisca da Silva

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS

Titular: Walquíria Aparecida da Silva

Suplente: Karina Fátima dos Santos

V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular: Rejane Menossi

Suplente: Ivete dos Santos

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 21 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3002

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI”.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Professor José Carlos Maldi**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Josimari Rocha da Silva

PRESIDENTE: Josimari Rocha da Silva
VICE-PRESIDENTE: Priscila Oliveira Silva
SECRETÁRIA: Kellen Maria dos Reis

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Titular: Priscila Oliveira Silva
Suplente: Kátia Aparecida Nunes de Jesus

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

Titular: Rosana Aparecida de Souza
Suplente: Maria José dos Santos

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS

Titular: Priscila Paschoalino de Souza Góes
Suplente: Rita de Cássia Furin

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular: Kellen Maria dos Reis
Suplente: Claudineia da Silva Oliveira Torres

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 21 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3003

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ”.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Dizaró**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Iara Donisete Caparelli
PRESIDENTE: Iara Donisete Caparelli
VICE-PRESIDENTE: Angélica Cristina Jeronimo Costa
SECRETÁRIA: Márcia Helena de Belo Melles

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Titular: Angélica Cristina Jeronimo Costa

Suplente: Jessika da Silva Moraes

Titular: Márcia Helena de Belo Melles

Suplente: Ilidiana Maria do Carmo Almeida

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

Titular: Juliana Reis de Paula Barros

Suplente: Paula Bicego Lanzoni

Titular: Wanderlândia Soares Lima Ramos

Suplente: Lucelino Espanguer

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS

Titular: Hislaine Cristina Anastácio

Suplente: Angélica de Oliveira Castro

Titular: Roberto Luiz Alves

Suplente: Pricila Aparecida de Sousa Cunha

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular: Marisa Ferreira do Nascimento

Suplente: Claudineia Nunes dos Reis Sousa

Titular: Suzane Teixeira Vieira Fiódca

Suplente: Alessandra Cristina de Oliveira Costa

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 21 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3004

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL WULFIDA MARCOLINI”.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Wulfida Marcolini**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Carla Moreira dos Santos

PRESIDENTE: Vivia Pedroso de Paula

VICE-PRESIDENTE: Alessandra Mara Bueno de Lima

SECRETÁRIA: Cristina Barbosa Goulart Teixeira

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Titular: Alessandra Mara Bueno de Lima

Suplente: Joelma Maria Fagundes Lopes

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

Titular: Cristina Barbosa Goulart Teixeira

Suplente: Janice Aparecida Reliquia

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS

Titular: Daniela Fagundes de Souza Moraes

Suplente: Aline Joana de Moraes Souza

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular: Vivia Pedroso de Paula

Suplente: Daiane Cristiele de Paulo

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 21 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3005

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR ANTONINO JOSÉ AMORIM”.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Centro de Educação Infantil Vereador Antonino José Amorim**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Anaclélia Ribas Rufo de Resende Candiani
PRESIDENTE: Anaclélia Ribas Rufo de Resende Candiani
VICE-PRESIDENTE: Raphaela Duarte Resende
SECRETÁRIA: Lucia Helena Prado

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Titular: Raphaela Duarte Resende
Suplente: Franciele Caroline dos Santos

II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

Titular: Lucia Helena Prado
Suplente: Rosimeire Bernardes
Titular: Marilza Sanches Aranha Francisco
Suplente: Simone Aparecida Duarte Pimenta

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS

Titular: Lais Pimenta Sacoda
Suplente: Geiziane Mariana Geremias
Titular: Viviane Aparecida Rodrigues Sousa
Suplente: Rainer Eloy Murari de Lima

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular: Nivalda Rosalina Pereira
Suplente: Celina Aparecida Rodrigues Almeida

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 21 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3006

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NATÉRCIA DE MELO RIBEIRO**, Mat. 18561, bem como o **SR. PREFEITO MUNICIPAL**, como sendo os responsáveis pelas assinaturas de cheques e transações financeiras do Município de São Sebastião do Paraíso (Prefeitura Municipal), portador do CNPJ nº 18.241.349/0001-80; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 18.241.349/0002-61; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.387.070/0001-00; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 15.595.397/0001-89; Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 18.241.349/0003-42; Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, CNPJ nº 30.440.966/0001-00; e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 19.124.647/0001-53, sendo em todos os casos, necessária a confirmação de 02 (duas) assinaturas.

Art. 2º - Designar o Sr. Prefeito Municipal como Ordenador de Pagamento de Despesas de Empenho.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir data de 01.08.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3007

“NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 130/2025 (REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7133/2025), BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso efetivou o Contrato nº 130/2025, com a empresa **VARGINHA ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.**, CNPJ 38.283.579/0001-20, relativo ao Processo Administrativo nº 7133/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, para a execução de obras e serviços de Proteção contra Incêndios e Pânico (PCIP) em creches e escolas públicas.

CONSIDERANDO que o art. 117 e ss., da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) SR. JOSÉ MARIA SOARES, Mat. 6573, Engenheiro Civil III, como o responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) SR. DANIEL FARIA DA SILVA – Mat. 839, Agente Administrativo IV, como responsável por encaminhar as informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado para inclusão no Portal da Transparência, por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. Fica designado a **SR. LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA** - Secretário Municipal de Educação, como gestor do Contrato.

Art. 2º Compete ainda ao(s) servidor(es) designado(s) na alínea “a” do art. 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA de SEGURANÇA PÚBLICA

Gerência de Trânsito e Transporte

EDITAL NÚMERO 13/2025

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, ou VIA CORREIOS para à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso - MG (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso - MG, CEP 37955-010.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GPD6I65	AG06924416	04/06/2025	5738-0

DXD3699	AG06924541	05/06/2025	5541-3
NYD5082	P100001435	06/06/2025	7455-0
GTM6679	P100001436	06/06/2025	7463-0
AWB4J26	P100001437	06/06/2025	7455-0
RMR0I79	P100001438	07/06/2025	7463-0
CFM6H85	P100001439	07/06/2025	7455-0
FRE4848	P100001440	07/06/2025	7455-0
HDV1C86	P100001441	07/06/2025	7455-0
DLH1J71	P100001442	08/06/2025	7455-0
FAZ7790	P100001443	08/06/2025	7455-0
DTW2333	P100001444	08/06/2025	7455-0
KEA3288	P100001445	08/06/2025	7455-0
EGV7I39	P100001446	08/06/2025	7455-0
DFL1F32	P100001447	09/06/2025	7455-0
SHU3G31	P100001448	09/06/2025	7455-0
EVE8I01	P100001449	09/06/2025	7455-0
OPT5I39	AG06924526	10/06/2025	7633-2
FHZ0H13	AG06924546	10/06/2025	6050-1
EHT0H02	P100001450	10/06/2025	7455-0
FEE8J49	P100001451	10/06/2025	7455-0
AKG4456	AG06924547	11/06/2025	5541-7
CUK8D93	AG06924417	12/06/2025	7633-2
FBH2D96	AG06924452	12/06/2025	6050-1
RVT0E40	AG06924548	13/06/2025	5568-0
FFZ4F93	AG06924550	13/06/2025	5541-4
HHW9D73	P100001452	13/06/2025	7455-0
SSU1A33	P100001453	13/06/2025	7455-0
EBG8C50	AG06924451	14/06/2025	5541-7
EKJ7B06	AG06924419	14/06/2025	7030-1
FGG9547	P100001454	14/06/2025	7455-0
FFZ4G78	P100001455	14/06/2025	7455-0
FRM6F54	P100001456	14/06/2025	7455-0
FRO6D60	P100001457	14/06/2025	7463-0
MQC2642	P100001458	15/06/2025	7455-0
DBV5H64	P100001459	15/06/2025	7463-0
KIG9A98	P100001460	15/06/2025	7455-0
FEU5H71	AG06924551	16/06/2025	5452-2
FOT7I57	AG06924552	16/06/2025	7625-1
JED7222	AG06924453	16/06/2025	6530-0
JFT6710	P100001465	16/06/2025	7455-0
GZS0I18	P100001466	16/06/2025	7455-0
DIP2A17	AG06924527	17/06/2025	5541-1
HHW9143	AG06924420	17/06/2025	5550-0
GCN6D90	P100001467	17/06/2025	7455-0
TJR9I01	AG06924528	18/06/2025	5541-1
TAR3G68	AG06922608	18/06/2025	7633-2
HCK5G11	AG06924529	18/06/2025	6050-1
HCK5G11	AG06924530	18/06/2025	7684-1
FDP3C92	AG06924531	18/06/2025	6050-2
CCA1238	P100001468	18/06/2025	7455-0
DQX1699	P100001461	18/06/2025	7463-0

DPO5948	AG06924532	19/06/2025	7048-1
DPO5948	AG06924534	19/06/2025	7765-0
HNR4D95	AG06924554	19/06/2025	5738-0
HNR4D95	AG06924557	19/06/2025	7056-1
JPF6076	P100001462	19/06/2025	7455-0
JPF6076	P100001463	19/06/2025	7455-0
CYO5432	P100001464	20/06/2025	7455-0
OWN5916	P100001469	20/06/2025	7455-0
TEP8D07	AG06924454	21/06/2025	5541-3
CUW7D77	P100001470	21/06/2025	7455-0
GTM6679	P100001471	21/06/2025	7455-0
TCL7J36	P100001472	21/06/2025	7455-0
GZR1J15	P100001473	21/06/2025	7455-0
NPJ7E50	P100001474	21/06/2025	7455-0
PWG2125	P100001475	22/06/2025	7455-0
EWM4548	P100001476	22/06/2025	7455-0
HAW8817	P100001477	22/06/2025	7455-0
FDG9H68	AG06924455	23/06/2025	5568-0
FGJ6A56	AG06924558	23/06/2025	5738-0
SYU3E84	AG06924559	23/06/2025	5738-0
ENY7F77	AG06924536	23/06/2025	5460-0
RFX9F01	AG06924563	23/06/2025	7625-2
MQC2642	P100001478	24/06/2025	7455-0
HNMI681	P100001479	24/06/2025	7455-0
TCB3I30	AG06924537	25/06/2025	5460-0
TCL3D49	AG06922609	25/06/2025	6050-2
HIB3G22	P100001480	26/06/2025	7463-0
GAP7648	P100001481	26/06/2025	7455-0
LAI4045	AG06924538	27/06/2025	6050-2
GTM6679	P100001482	27/06/2025	7471-0
EUE8F28	P100001483	28/06/2025	7455-0
QNE6G30	AG06924566	28/06/2025	7625-1
GDX2F20	AG06924568	28/06/2025	7625-1
PXX3859	AG06924569	28/06/2025	7625-2
HIP1C67	AG06924570	28/06/2025	5452-1
GTO7366	AG06924601	28/06/2025	6050-2
NRU5D30	P100001484	29/06/2025	7463-0
GFZ0A11	P100001485	29/06/2025	7455-0
DCV0816	P100001486	29/06/2025	7455-0
HMU5707	P100001487	29/06/2025	7455-0
PQC9H66	AG06924456	29/06/2025	6530-0
PQC9H66	AG06924457	29/06/2025	5738-0
TME2I68	AG06924458	29/06/2025	5665-0
DXB5I15	AG06924571	29/06/2025	6530-0
HHE8993	P100001488	30/06/2025	7455-0
CYO1185	P100001489	30/06/2025	7455-0
BHC5399	AG06924572	30/06/2025	5460-0
COK0H89	AG06924459	30/06/2025	5525-0
EQG9D30	AG06924603	30/06/2025	5460-0
EAP0437	P100001490	01/07/2025	7463-0
EDA7B79	P100001491	01/07/2025	7455-0

RTB2B83	AG06924460	01/07/2025	5452-2
TCB2F20	P100001492	02/07/2025	7455-0
FWR1929	P100001493	02/07/2025	7455-0
PVJ1480	AG06924602	02/07/2025	5541-4
GYW5436	AG06924573	02/07/2025	6050-1
GBX0A02	AG06924604	03/07/2025	5452-2
PWT7E20	AG06924605	03/07/2025	5452-2
DFY6230	P100001494	03/07/2025	7455-0
PXX4J22	P100001495	03/07/2025	7455-0
GZO7176	P100001496	03/07/2025	7455-0
HEV2E09	P100001497	03/07/2025	7463-0
GLM7134	AG06924539	04/07/2025	5541-1
EWK1210	AG06924540	04/07/2025	5541-1
HML0998	AG06924621	04/07/2025	5541-1
FLL6124	AG06924622	04/07/2025	5541-1
OWR8330	AG06924623	04/07/2025	5541-1
HFK8899	AG06924624	04/07/2025	5541-1
PXG1137	AG06924581	04/07/2025	7293-0
QWU3273	AG06924583	04/07/2025	6050-2
QQR7B98	AG06924625	04/07/2025	6050-1
QAP1793	P100001498	04/07/2025	7463-0
GGU7A35	P100001499	04/07/2025	7455-0
TCF5D12	P100001500	04/07/2025	7455-0
FHT4382	P100001501	04/07/2025	7455-0
BZA1I35	P100001502	05/07/2025	7455-0
JPF6076	P100001503	05/07/2025	7463-0
EBX1399	P100001504	05/07/2025	7471-0
CPI0589	P100001505	05/07/2025	7463-0
CIX5537	P100001506	06/07/2025	7463-0
EYZ9B54	P100001507	06/07/2025	7471-0
DCU2A14	P100001508	06/07/2025	7455-0
DFL1B55	AG06924574	06/07/2025	5738-0
LQM2F92	P100001509	07/07/2025	7455-0
DZR0884	AG06922610	07/07/2025	5738-0
PXK0D97	AG06922611	07/07/2025	7633-2
HGC0919	AG06924585	07/07/2025	5835-0
FCT5192	P100001510	08/07/2025	7463-0
RMW5I64	AG06924606	08/07/2025	5541-1
FN3I47	P100001511	09/07/2025	7455-0
FBN5450	AG06924607	09/07/2025	5541-4
EBG7E52	AG06924609	09/07/2025	5541-4
EDV0286	AG06924610	09/07/2025	5460-0
EGZ1739	AG06924627	09/07/2025	6050-1
DQC0F40	AG06924628	10/07/2025	5967-0
OMF7266	AG06924586	10/07/2025	7366-2
LPK5314	AG06924612	10/07/2025	7293-0
QPA4E57	AG06924613	10/07/2025	5738-0
RUL6G13	P100001512	10/07/2025	7455-0
HDS0784	AG06924629	11/07/2025	5541-4
DWD4J98	AG06924631	11/07/2025	5541-4
QQV8924	AG06924576	11/07/2025	5541-1

PZA1E99	AG06924577	11/07/2025	5541-1
OPQ0A73	AG06924686	11/07/2025	5738-0
RVB9I84	AG06924687	11/07/2025	6050-1
SHH8H50	P100001513	11/07/2025	7455-0
DFU4G03	P100001514	11/07/2025	7455-0
DYT6327	P100001515	11/07/2025	7471-0
BYJ7G94	P100001516	11/07/2025	7455-0
HNM3297	P100001517	11/07/2025	7455-0
CVH1352	AG06924578	12/07/2025	5460-0
BZR9B65	AG06924614	12/07/2025	7293-0
DDV4820	AG06924616	12/07/2025	6483-0
RVJ1H34	P100001518	12/07/2025	7455-0
TEA6G22	P100001519	12/07/2025	7455-0
JIS0B07	P100001520	12/07/2025	7455-0
GUD5217	P100001521	12/07/2025	7455-0
GSQ1E18	P100001522	13/07/2025	7455-0
EPS9744	AG06924617	13/07/2025	7234-0
NFK2602	AG06924618	13/07/2025	6530-0
FJE3D48	AG06924689	13/07/2025	7625-1
JXN6E20	AG06924620	14/07/2025	5207-0
FGI6G60	AG06924681	14/07/2025	6530-0
FGI6G60	AG06924683	14/07/2025	5207-0
JXN6E20	AG06924685	14/07/2025	6530-0
CTL5473	AG06924632	14/07/2025	5460-0
SJF0I14	AG06924690	14/07/2025	7625-1
HNM4089	AG06924580	14/07/2025	5720-0
SWO0G49	AG06924642	14/07/2025	6050-2
SWO0G49	AG06924643	14/07/2025	6483-0
HKW9E05	AG06924644	14/07/2025	6041-2
FBU0962	AG06924587	14/07/2025	5193-0
RFP0D85	AG06924634	15/07/2025	7625-2
PZD6949	AG06924636	15/07/2025	7625-2
FNG7A84	AG06924638	15/07/2025	5541-1
FNG7A84	AG06924637	15/07/2025	5541-1
QXM6325	AG06924645	16/07/2025	6050-1
EPH9422	AG06924646	17/07/2025	5738-0
BMG6864	AG06924691	17/07/2025	6785-1
GCL0C28	P100001523	17/07/2025	7455-0
KRZ4D48	P100001524	17/07/2025	7455-0
HFO6F84	P100001525	18/07/2025	7455-0
FRD6E26	P100001526	20/07/2025	7455-0
OMZ9E53	P100001527	20/07/2025	7455-0
KWR2137	P100001528	20/07/2025	7455-0
RNJ2C32	AG06924588	20/07/2025	6173-2
DZK4426	AG06924639	23/07/2025	7625-1
PVC4525	AG06924589	26/07/2025	6173-2

EDITAL NÚMERO 11/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT ou VIA CORREIOS, à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso – MG, CEP 37955-010 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EIP5E62	AG06924348	10/03/2025	5541-3
GZZ7324	AG06924349	10/03/2025	5738-0
IUP1C48	AG06924350	11/03/2025	5738-0
NVT0E82	AG06924351	11/03/2025	5835-0
HFN3230	AG06924276	11/03/2025	5541-4
OYH0D53	AG06924295	11/03/2025	5460-0
PZU5B30	AG06924275	11/03/2025	5541-7
OWI2099	AG06924355	21/03/2025	6050-1
GCU7B38	P100001191	21/03/2025	7463-0
JZW6975	P100001192	21/03/2025	7455-0
GCX4D84	P100001193	21/03/2025	7455-0
EFX1282	P100001194	21/03/2025	7455-0
GNR6302	AG06924356	22/03/2025	5819-4
OWS8722	P100001195	22/03/2025	7455-0
SYG4D21	P100001196	22/03/2025	7455-0
GYQ2502	P100001197	23/03/2025	7455-0
PZH9D29	P100001198	23/03/2025	7463-0
DHP8454	P100001199	23/03/2025	7455-0
BSE7705	P100001200	23/03/2025	7455-0
DHN2D81	AG06924357	23/03/2025	5460-0
EJE2246	AG06924334	24/03/2025	5452-5
FPK4E71	AG06924337	24/03/2025	5487-0
IMI8C83	P100001201	24/03/2025	7455-0
DWE9D11	P100001202	25/03/2025	7455-0
ELN9H38	P100001203	25/03/2025	7455-0
JSA2673	P100001204	25/03/2025	7455-0
MSM3H95	P100001205	26/03/2025	7455-0
QUB6237	P100001206	26/03/2025	7455-0
CNA5D43	P100001207	26/03/2025	7455-0
FOZ0J40	P100001208	26/03/2025	7455-0
EIL2F89	P100001209	27/03/2025	7455-0
BEM0E64	P100001210	27/03/2025	7455-0
SHD2F65	AG06924279	28/03/2025	6050-1

TCV3D32	P100001211	28/03/2025	7455-0
GYW5C05	P100001212	28/03/2025	7455-0
OQP5G47	P100001213	28/03/2025	7455-0
SIG0H42	P100001214	28/03/2025	7455-0
DNE9394	P100001215	28/03/2025	7455-0
RUS7J40	P100001216	28/03/2025	7455-0
SWU6H66	AG06924358	29/03/2025	5460-0
GYP1388	AG06924359	29/03/2025	5452-1
FAT8E07	P100001217	29/03/2025	7455-0
OQC7871	P100001218	29/03/2025	7455-0
BYJ7G94	P100001219	29/03/2025	7455-0
GUE7060	P100001220	29/03/2025	7455-0
TCW8G16	P100001221	29/03/2025	7455-0
DBW8093	P100001222	29/03/2025	7463-0
EDX9180	P100001223	29/03/2025	7455-0
EJT3B37	P100001224	29/03/2025	7455-0
RUL7E35	P100001225	29/03/2025	7455-0
PZL7203	P100001226	30/03/2025	7455-0
GSA8026	P100001227	30/03/2025	7455-0
FXX9H85	P100001228	30/03/2025	7455-0
EAH0564	P100001229	30/03/2025	7455-0
CTG0F28	P100001230	30/03/2025	7455-0
GBV6H88	P100001231	30/03/2025	7455-0
OXJ7G39	P100001232	31/03/2025	7455-0
NIZ2289	P100001233	31/03/2025	7455-0
AVA0823	P100001234	31/03/2025	7455-0
EBN2859	P100001235	31/03/2025	7455-0
FZZ9E84	AG06924338	31/03/2025	5541-1
TDH6D99	AG06924360	01/04/2025	5541-7
RNZ3I82	AG06922606	01/04/2025	7048-1
STL1J88	P100001236	01/04/2025	7455-0
GIT4D51	P100001237	01/04/2025	7455-0
PVQ6C90	P100001238	01/04/2025	7455-0
PVF9458	P100001239	01/04/2025	7463-0
DLE7607	P100001240	02/04/2025	7455-0
PVL3H96	P100001241	02/04/2025	7455-0
ESV5G09	AG06924339	02/04/2025	5541-1
TDB8E71	P100001242	03/04/2025	7455-0
JTS7587	P100001243	03/04/2025	7463-0
JTS7587	P100001244	03/04/2025	7455-0
OXA8I00	P100001245	03/04/2025	7455-0
EVF6F05	P100001246	03/04/2025	7463-0
TDE4A67	AG06924300	03/04/2025	7099-1
GMI5B86	AG06924421	04/04/2025	5541-1
SHE2D72	AG06924422	04/04/2025	5541-1
FCA2B26	P100001247	04/04/2025	7455-0
TDB9F94	P100001248	04/04/2025	7455-0
EOG7583	P100001249	04/04/2025	7455-0
HNN7169	P100001250	04/04/2025	7455-0
DUM5C68	P100001251	04/04/2025	7455-0
AKH0B94	P100001252	04/04/2025	7455-0

JPF6076	P100001253	05/04/2025	7455-0
EGF0C68	P100001254	05/04/2025	7455-0
GXM1482	P100001255	05/04/2025	7455-0
AYF1F92	P100001256	05/04/2025	7455-0
KMZ8D69	P100001257	05/04/2025	7455-0
SJH7C68	AG06924296	05/04/2025	6050-1
SHU7C11	AG06924298	05/04/2025	6050-1
DOL6F05	P100001258	06/04/2025	7455-0
EIZ7E05	P100001259	06/04/2025	7455-0
FHC9D11	P100001260	06/04/2025	7455-0
DMR7318	P100001261	06/04/2025	7455-0
GDF6J33	P100001262	06/04/2025	7463-0
FDB8J99	P100001263	06/04/2025	7455-0
CCZ4J63	AG06924297	06/04/2025	6530-0
HNM3732	AG06924299	06/04/2025	6050-1
FEI0H71	P100001264	07/04/2025	7455-0
GEK6C16	P100001265	07/04/2025	7455-0
GUD5003	P100001266	08/04/2025	7455-0
DFK2I57	P100001267	09/04/2025	7455-0
BVP5C45	P100001268	10/04/2025	7455-0
GEY2G44	P100001269	11/04/2025	7455-0
GHM8F60	P100001270	11/04/2025	7455-0
HLG5148	P100001271	11/04/2025	7455-0
GHM8F60	P100001272	11/04/2025	7455-0
DDN0499	P100001273	11/04/2025	7455-0
SYW4G91	P100001274	11/04/2025	7455-0
DGB9H73	P100001275	12/04/2025	7455-0
RFQ5H68	P100001276	12/04/2025	7455-0
JKE8J84	P100001277	12/04/2025	7455-0
NKH3074	P100001278	12/04/2025	7455-0
BPR5B22	AG06924361	13/04/2025	5878-0
GZI7F95	P100001279	13/04/2025	7455-0
PUU0A77	P100001280	13/04/2025	7455-0
HEF1881	P100001281	13/04/2025	7455-0
FIK8A07	P100001282	13/04/2025	7463-0
FNG9D77	P100001283	13/04/2025	7471-0
FJD4F95	P100001284	13/04/2025	7455-0
OQA8H01	AG06924401	14/04/2025	5509-0
SIY7H69	P100001285	14/04/2025	7455-0
QXS8H40	AG06924423	15/04/2025	5460-0
QUO7H46	AG06924280	15/04/2025	5738-0
DNQ8907	AG06924381	15/04/2025	5452-2
PYL6531	AG06924383	15/04/2025	5819-1
PRT8H22	P100001286	16/04/2025	7455-0
EIX8A45	P100001287	16/04/2025	7455-0
AWR0F22	P100001288	16/04/2025	7463-0
HMT8J85	P100001289	16/04/2025	7455-0
AYW0841	AG06924364	17/04/2025	5452-1
DKB2321	P100001290	17/04/2025	7463-0
GXS5939	P100001291	17/04/2025	7455-0
HHW9H58	P100001292	17/04/2025	7455-0

RMH6C78	P100001293	17/04/2025	7455-0
OMS9C99	P100001294	17/04/2025	7455-0
HFK8E85	P100001295	17/04/2025	7455-0
DDN0499	P100001296	18/04/2025	7455-0
CCW2840	P100001297	18/04/2025	7455-0
DDM2179	P100001298	18/04/2025	7455-0
GIV7A89	P100001299	18/04/2025	7463-0
DKC3E80	P100001300	18/04/2025	7455-0
OZW5E50	AG06924424	19/04/2025	6050-2
GSA8A86	P100001301	19/04/2025	7463-0
TCM3G04	P100001302	19/04/2025	7455-0
BYB4G19	P100001303	19/04/2025	7455-0
GXI5580	P100001304	19/04/2025	7455-0
FDW3F81	P100001305	20/04/2025	7455-0
FJW2634	P100001306	20/04/2025	7455-0
CME4C50	P100001307	21/04/2025	7455-0
RTC3F22	P100001308	21/04/2025	7455-0
GGX4H86	P100001309	21/04/2025	7455-0
OZW0J01	AG06924402	22/04/2025	5460-0
EPU2H05	AG06924388	22/04/2025	6394-1
CAI0G84	P100001310	22/04/2025	7455-0
HAT8105	P100001311	22/04/2025	7455-0
OTZ0D46	P100001312	22/04/2025	7455-0
FTS8J47	P100001313	22/04/2025	7463-0
GEZ7F68	P100001314	22/04/2025	7455-0
HMD5407	AG06924385	23/04/2025	6068-1
DZW7J56	AG06924386	23/04/2025	5487-0
CLS6022	AG06924387	23/04/2025	5622-2
SYC8F17	P100001315	23/04/2025	7455-0
RFN6H93	P100001316	23/04/2025	7455-0
FTK9F44	P100001317	23/04/2025	7455-0
GTO5F50	P100001318	23/04/2025	7455-0
HDI5635	P100001319	24/04/2025	7455-0
EVF6F05	P100001320	24/04/2025	7455-0
SIA5F25	AG06924425	25/04/2025	7625-1
HLW0210	AG06924426	25/04/2025	5487-0
DOS5188	AG06924427	25/04/2025	5487-0
GUW6897	AG06924428	25/04/2025	5487-0
QPX1279	AG06924430	25/04/2025	5738-0
JRT5H25	AG06924365	25/04/2025	5452-2
PVD8I07	P100001321	26/04/2025	7455-0
STH7G03	P100001322	26/04/2025	7455-0
GTO6F08	P100001323	26/04/2025	7463-0
DNY8863	P100001324	26/04/2025	7455-0
EPH9638	P100001325	26/04/2025	7455-0
RVX5D86	P100001326	27/04/2025	7455-0
GRK9111	P100001327	27/04/2025	7455-0
KZA3116	P100001328	27/04/2025	7463-0
FVA2A48	P100001329	27/04/2025	7455-0
DRI1421	P100001330	27/04/2025	7455-0
CFT4129	P100001331	27/04/2025	7455-0

HNM3231	AG06924389	27/04/2025	5622-2
EXZ9E84	P100001332	28/04/2025	7455-0
GZZ7A92	AG06924366	29/04/2025	5541-1
ERV8976	AG06924370	29/04/2025	5541-1
TCW2G70	AG06924371	29/04/2025	5541-1
CSH5153	AG06924372	29/04/2025	6041-2
CSH5153	AG06924373	29/04/2025	6050-1
RMS2E03	AG06924392	29/04/2025	6068-1
RMS2E03	AG06924393	29/04/2025	5819-1
RUC0B32	P100001333	29/04/2025	7455-0
BVY7502	P100001334	29/04/2025	7455-0
FQM0F16	AG06924431	30/04/2025	5720-0
GMT5494	AG06924432	30/04/2025	5720-0
IQN3A37	AG06924434	30/04/2025	5720-0
DMW9449	AG06924433	30/04/2025	5720-0
GTO6G30	AG06924435	30/04/2025	5720-0
EOB3575	AG06924436	30/04/2025	5720-0
GSA9128	AG06924437	30/04/2025	5720-0
OPY5D96	AG06924394	30/04/2025	6068-1
RTB7G75	AG06924396	30/04/2025	6068-1
ESX4936	AG06924404	30/04/2025	6068-1
ESX4936	AG06924405	30/04/2025	5720-0
EBY0H33	AG06924406	30/04/2025	6068-1
EBY0H33	AG06924407	30/04/2025	5720-0
LKS8I61	AG06924408	30/04/2025	6050-1
ENT0D57	P100001335	30/04/2025	7455-0
CZA3G92	AG06924374	01/05/2025	6050-1
HLN2J19	P100001336	01/05/2025	7455-0
RFD7B72	AG06924397	02/05/2025	5550-0
HDI5375	AG06924398	02/05/2025	5550-0
SIO9H30	AG06924399	02/05/2025	5550-0
GIL8D99	AG06924403	02/05/2025	5967-0
BND6188	AG06924438	02/05/2025	5541-3
CTP6177	AG06924439	03/05/2025	6050-1
HAT8909	P100001337	03/05/2025	7455-0
TDO0H15	P100001338	03/05/2025	7455-0
PBB1B93	P100001339	03/05/2025	7463-0
DDN0499	P100001340	03/05/2025	7455-0
MTG4C00	AG06924440	04/05/2025	5738-0
EDZ5E90	P100001341	04/05/2025	7455-0
OWZ3D46	P100001342	04/05/2025	7455-0
ETX7262	P100001343	04/05/2025	7455-0
OQJ6I83	P100001344	04/05/2025	7455-0
CJH4848	P100001345	04/05/2025	7463-0
RTY3F69	AG06924462	05/05/2025	7056-1
ETD5314	P100001346	05/05/2025	7455-0
EDY8172	P100001347	05/05/2025	7463-0
FCB8926	P100001348	05/05/2025	7455-0
EPV2106	P100001349	06/05/2025	7455-0
SYI8E26	P100001350	06/05/2025	7455-0
NYD5G93	P100001351	06/05/2025	7455-0

SYI8E26	AG06924400	06/05/2025	5550-0
GSU3439	AG06922607	07/05/2025	7056-1
BGW0199	P100001352	07/05/2025	7455-0
QQY5765	P100001353	07/05/2025	7455-0
HKZ3E43	P100001354	07/05/2025	7455-0
DXR4284	P100001355	07/05/2025	7455-0
GLM9529	AG06924485	08/05/2025	6530-0
HKZ3E43	P100001356	08/05/2025	7455-0
ETI1166	P100001357	08/05/2025	7455-0
FET4961	AG06924482	09/05/2025	6050-1
GUE6135	P100001358	09/05/2025	7455-0
EGM3C30	P100001359	09/05/2025	7455-0
CKS2551	P100001360	09/05/2025	7455-0
CYO5654	P100001361	10/05/2025	7455-0
PYE1175	P100001362	10/05/2025	7455-0
TEG5A88	P100001363	10/05/2025	7455-0
PZA4658	P100001364	10/05/2025	7455-0
ENO9J30	AG06924486	10/05/2025	6122-0
FBX5410	AG06924375	10/05/2025	6050-1
LOT2567	AG06924376	11/05/2025	6041-2
HHW9192	AG06924463	11/05/2025	5738-0
HHW9192	AG06924464	11/05/2025	5819-4
QXF3634	P100001365	11/05/2025	7455-0
BTC8226	P100001366	11/05/2025	7455-0
RVR9H46	P100001367	11/05/2025	7455-0
RTQ5F76	P100001368	12/05/2025	7455-0
HRC9I72	P100001369	12/05/2025	7455-0
RUS2F34	P100001370	12/05/2025	7455-0
GVO1308	P100001371	12/05/2025	7455-0
DXD1G18	AG06924377	12/05/2025	5550-0
CMD4789	P100001372	13/05/2025	7455-0
KOW2535	P100001373	13/05/2025	7455-0
FFZ4C88	P100001374	13/05/2025	7455-0
NSZ0A08	P100001375	13/05/2025	7455-0
JPF6076	P100001376	14/05/2025	7455-0
AWR0F22	P100001377	14/05/2025	7455-0
PZL7203	P100001378	14/05/2025	7455-0
HHW8040	AG06924378	14/05/2025	5568-0
OMD1I70	P100001379	15/05/2025	7455-0
HLT2397	P100001380	15/05/2025	7455-0
OMD1I70	P100001381	15/05/2025	7455-0
ELA7F81	AG06924380	16/05/2025	7625-1
PYJ8094	AG06924441	16/05/2025	5452-1
FZM8C66	P100001382	16/05/2025	7455-0
HKM6C81	P100001383	16/05/2025	7455-0
SII7H03	P100001384	17/05/2025	7463-0
ERR1077	P100001385	17/05/2025	7455-0
FCC1897	P100001386	17/05/2025	7455-0
FDS0715	P100001387	17/05/2025	7455-0
GQZ6596	AG06924465	17/05/2025	6050-1
HLE0732	AG06924442	17/05/2025	5452-2

QOM8333	P100001388	18/05/2025	7455-0
JHM6274	P100001389	18/05/2025	7455-0
QPE9889	P100001390	18/05/2025	7455-0
SCQ9J42	P100001391	19/05/2025	7455-0
CNA0249	P100001392	19/05/2025	7455-0
HNL3788	AG06924444	20/05/2025	5720-0
HHE8F23	AG06924445	20/05/2025	5720-0
HFN3444	P100001393	20/05/2025	7455-0
RTQ5F76	P100001394	20/05/2025	7455-0
PAA7I85	AG06924443	21/05/2025	6068-1
RNC5I64	AG06924466	21/05/2025	5738-0
FQN2B01	AG06924467	22/05/2025	5835-0
FQN2B01	AG06924469	22/05/2025	6068-1
FQN2B01	AG06924471	22/05/2025	5452-1
KZA3116	P100001395	22/05/2025	7455-0
OLU3168	P100001396	22/05/2025	7455-0
FJC2B40	AG06924487	23/05/2025	7030-1
QPL7C89	P100001397	23/05/2025	7455-0
RMQ9D18	P100001398	24/05/2025	7455-0
EOG0B08	AG06924473	24/05/2025	7056-1
EOG0B08	AG06924474	24/05/2025	7030-1
EOG0B08	AG06924475	24/05/2025	5738-0
RMW0I42	AG06924409	25/05/2025	6068-1
EVH6I14	AG06924488	25/05/2025	6050-1
GMT5530	AG06924489	25/05/2025	6530-0
RMN9C25	AG06924490	25/05/2025	6530-0
ERM2I41	AG06924492	25/05/2025	6530-0
HDH2678	AG06924493	25/05/2025	6530-0
EJH0009	P100001399	25/05/2025	7455-0
DMW9449	P100001400	25/05/2025	7455-0
CLN4760	P100001401	25/05/2025	7455-0
HMD8J80	P100001402	26/05/2025	7455-0
TME2I68	AG06924472	26/05/2025	5460-0
HLS9H37	AG06924446	26/05/2025	7048-1
IRF7C89	AG06924494	27/05/2025	5460-0
IRF7C89	AG06924496	27/05/2025	5622-5
BYS5J80	AG06924497	28/05/2025	5819-1
QOS6010	AG06924479	28/05/2025	7633-1
HEV1G96	AG06924480	28/05/2025	5738-0
HEV1G96	AG06924521	28/05/2025	7056-1
FPK4E71	AG06924498	29/05/2025	5487-0
RTP7G36	AG06924500	29/05/2025	6068-1
CJX8463	AG06924476	30/05/2025	7625-1



www.ssparaíso.mg.gov.br

INFORMAÇÕES, EDITAIS, NOTÍCIAS e
SERVIÇOS sobre a Prefeitura e a Cidade.

*No site, leia e baixe em versão PDF esta
e edições anteriores do Jornal Oficial Paraíso.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 13/2025

PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e na Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais (CETRA - MG), considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município São Sebastião do Paraíso – MG. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT ou VIA CORREIOS, à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso – MG, CEP 37955-010 (de preferência mediante aviso de recebimento).

PLACA	AUTO de INFRAÇÃO	DATA da INFRAÇÃO	CÓDIGO da INFRAÇÃO	DOCUMENTO do CONDUTOR
EFX1282	P100001194	21/03/2025	7455-0	634203393
BSE7705	P100001200	23/03/2025	7455-0	05734200147
DHN2D81	AG06924357	23/03/2025	5460-0	00770531560
ELN9H38	P100001203	25/03/2025	7455-0	04948478803
JSA2673	P100001204	25/03/2025	7455-0	03804230625
MSM3H95	P100001205	26/03/2025	7455-0	02548560210
QUB6237	P100001206	26/03/2025	7455-0	01824473186
CNA5D43	P100001207	26/03/2025	7455-0	00434461589
FOZ0J40	P100001208	26/03/2025	7455-0	03307458509
GYW5C05	P100001212	28/03/2025	7455-0	08938204702
OQP5G47	P100001213	28/03/2025	7455-0	00634194647
SIG0H42	P100001214	28/03/2025	7455-0	00426125247
DNE9394	P100001215	28/03/2025	7455-0	01127348693
RUS7J40	P100001216	28/03/2025	7455-0	02477180177
OQC7871	P100001218	29/03/2025	7455-0	03557548846
RUL7E35	P100001225	29/03/2025	7455-0	02399678877
EJT3B37	P100001224	29/03/2025	7455-0	07881354350
PZL7203	P100001226	30/03/2025	7455-0	04830319510
FXX9H85	P100001228	30/03/2025	7455-0	02670926110
NIZ2289	P100001233	31/03/2025	7455-0	04808521807
AVA0823	P100001234	31/03/2025	7455-0	01820682070
OXA8I00	P100001245	03/04/2025	7455-0	06412104933
FCA2B26	P100001247	04/04/2025	7455-0	04454315250
HNN7169	P100001250	04/04/2025	7455-0	03184972172
JPF6076	P100001253	05/04/2025	7455-0	03448208636
AYF1F92	P100001256	05/04/2025	7455-0	07510322535
EGF0C68	P100001254	05/04/2025	7455-0	04605547355
FHC9D11	P100001260	06/04/2025	7455-0	05755148225
FDB8J99	P100001263	06/04/2025	7455-0	06388102999
FEI0H71	P100001264	07/04/2025	7455-0	01049637581
GUD5003	P100001266	08/04/2025	7455-0	01621901408
GHM8F60	P100001270	11/04/2025	7455-0	04542511713

NKH3074	P100001278	12/04/2025	7455-0	04044190308
BPR5B22	AG06924361	13/04/2025	5878-0	03085019198
GZI7F95	P100001279	13/04/2025	7455-0	05367333167
HEF1881	P100001281	13/04/2025	7455-0	03467161376
QXS8H40	AG06924423	15/04/2025	5460-0	02529489890
GXS5939	P100001291	17/04/2025	7455-0	06681295459
HHW9H58	P100001292	17/04/2025	7455-0	04673636550
RMH6C78	P100001293	17/04/2025	7455-0	01908831003
OMS9C99	P100001294	17/04/2025	7455-0	02902376249
HFK8E85	P100001295	17/04/2025	7455-0	04570097624
CCW2840	P100001297	18/04/2025	7455-0	03429922670
TCM3G04	P100001302	19/04/2025	7455-0	03842053800
BYB4G19	P100001303	19/04/2025	7455-0	02583633545
FJW2634	P100001306	20/04/2025	7455-0	03685997404
RTC3F22	P100001308	21/04/2025	7455-0	00000000000
CAI0G84	P100001310	22/04/2025	7455-0	02532053120
HAT8105	P100001311	22/04/2025	7455-0	02784665312
GEZ7F68	P100001314	22/04/2025	7455-0	07516795276
OZW0J01	AG06924402	22/04/2025	5460-0	06353000041
CLS6022	AG06924387	23/04/2025	5622-2	02591586125
SYC8F17	P100001315	23/04/2025	7455-0	01793876482
GTO5F50	P100001318	23/04/2025	7455-0	00000000000
HDI5635	P100001319	24/04/2025	7455-0	07685792769
PVD8I07	P100001321	26/04/2025	7455-0	05014569347
STH7G03	P100001322	26/04/2025	7455-0	07440904970
DNY8863	P100001324	26/04/2025	7455-0	00703085541
RVX5D86	P100001326	27/04/2025	7455-0	01887247710
HNM3231	AG06924389	27/04/2025	5622-2	02964327137
CFT4129	P100001331	27/04/2025	7455-0	02822369435
DRI1421	P100001330	27/04/2025	7455-0	06461880208
GRK9111	P100001327	27/04/2025	7455-0	01977491060
HAT8909	P100001337	03/05/2025	7455-0	00733612254
OQJ6I83	P100001344	04/05/2025	7455-0	02402043729
ETD5314	P100001346	05/05/2025	7455-0	02643458788
HKZ3E43	P100001354	07/05/2025	7455-0	01866033808
ETI1166	P100001357	08/05/2025	7455-0	02537847630
GUE6135	P100001358	09/05/2025	7455-0	01731377177
CKS2551	P100001360	09/05/2025	7455-0	02372796685
EGM3C30	P100001359	09/05/2025	7455-0	03179135645
CYO5654	P100001361	10/05/2025	7455-0	06461874134
PYE1175	P100001362	10/05/2025	7455-0	01572764940
TEG5A88	P100001363	10/05/2025	7455-0	08886201542
PZA4658	P100001364	10/05/2025	7455-0	00406602429
QXF3634	P100001365	11/05/2025	7455-0	00796068026
RTQ5F76	P100001368	12/05/2025	7455-0	01654612658
GVO1308	P100001371	12/05/2025	7455-0	05866318729
CMD4789	P100001372	13/05/2025	7455-0	05905951604
FFZ4C88	P100001374	13/05/2025	7455-0	01850349374
AWR0F22	P100001377	14/05/2025	7455-0	07584124120
OMD1I70	P100001379	15/05/2025	7455-0	06752105080
HLT2397	P100001380	15/05/2025	7455-0	00588334860

FZM8C66	P100001382	16/05/2025	7455-0	00977287989
HKM6C81	P100001383	16/05/2025	7455-0	03429833462
JHM6274	P100001389	18/05/2025	7455-0	03326073702
SCQ9J42	P100001391	19/05/2025	7455-0	03939671321
KZA3116	P100001395	22/05/2025	7455-0	04855699587
RMQ9D18	P100001398	24/05/2025	7455-0	04855654142
HMD8J80	P100001402	26/05/2025	7455-0	07645662503
TME2I68	AG06924472	26/05/2025	5460-0	04318206090

EDITAL NÚMERO 5/2025

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pelas Resoluções do CONTRAN nº 710/2017 e Lei Federal nº 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta deverão ser entregues PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ou VIA CORREIOS na Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso - MG (de preferência mediante aviso de recebimento), CEP 37955-010.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
TCJ9C77	N800001122	13/05/2025	5002-0
SEM6F31	N800001123	13/05/2025	5002-0
DEZ5060	N800001124	17/06/2025	5002-0
SIA9D44	N800001125	17/06/2025	5002-0
RFW1A07	N800001126	17/06/2025	5002-0
HMA3792	N800001127	30/06/2025	5002-0
QQQ3785	N800001128	30/06/2025	5002-0

EDITAL NÚMERO 6/2025

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE na Avenida

Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso - MG, CEP 37955-010. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA da INFRAÇÃO	CÓDIGO da INFRAÇÃO	VALOR da MULTA
FSC9A07	N800001103	28/04/2025	5002-0	586,94
HIV6C49	N800001104	28/04/2025	5002-0	586,94
ERG5592	N800001105	28/04/2025	5002-0	260,32
HEQ3H30	N800001106	28/04/2025	5002-0	260,32
EMZ2437	N800001110	28/04/2025	5002-0	390,46
TCB9A20	N800001111	28/04/2025	5002-0	260,32
EMZ2437	N800001113	28/04/2025	5002-0	390,46
SYJ4I93	N800001114	28/04/2025	5002-0	260,32
PXJ0J51	N800001115	28/04/2025	5002-0	260,32
TCM7B19	N800001116	28/04/2025	5002-0	260,32
FLF0197	N800001117	28/04/2025	5002-0	260,32
EAP3491	N800001120	28/04/2025	5002-0	260,32
DSG3A10	N800001121	28/04/2025	5002-0	260,32

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 10/2025

NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução nº 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados que, por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA da DECISÃO	DATA da INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO da INFRAÇÃO	RESULTADO
FNZ4C80	07/08/2025	10/11/2024	DF-21/2025	P100000713	NÃO ACOLHIDA
PAA7I85	07/08/2025	21/05/2025	DF-22/2025	AG06924443	NÃO ACOLHIDA
FUF5G04	07/08/2025	28/05/2025	DF-23/2025	P100001404	NÃO ACOLHIDA
HAT7853	07/08/2025	01/06/2025	DF-24/2025	AG06924411	NÃO ACOLHIDA
SYU3E84	07/08/2025	23/06/2025	DF-25/2025	AG06924559	NÃO ACOLHIDA
PVC4525	07/08/2025	26/07/2025	DF-26/2025	AG06924589	NÃO ACOLHIDA
FGJ6A56	07/08/2025	23/06/2025	DF-27/2025	AG06924558	NÃO ACOLHIDA

O inteiro resultado encontra-se disponível no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso – MG, CEP: 37955-010.

Vai viajar? Quer saber horários de ônibus?



Então acesse o site da Prefeitura:
www.ssparaíso.mg.gov.br
e CLIQUE em ÔNIBUS

Escolha seu destino, confirme o horário na empresa, faça as malas e tenha uma Boa Viagem!!!

SECRETARIA de SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 110/2025

“ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA SMS Nº 73/2024, A QUAL DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35248/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2023 E REVOGA A PORTARIA Nº 89/2024”

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que por intermédio do Ofício STC nº 844/2024, a Santa Casa de Misericórdia solicitou alteração dos representantes da Administração e do Corpo Clínico da Contratada (item IV, alíneas “a” e “b” da Portaria SMS nº 73/2024;

CONSIDERANDO a Cláusula 9.2, alínea “d” do Contrato Administrativo nº 35248/2023 – Inexigibilidade nº 025/2023 – Processo Administrativo nº 521/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alteração na portaria de acompanhamento do Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º, item IV, alíneas “a” e “b”, as quais passam a vigorar nos seguintes termos:

IV – Dois representantes da Contratada, sendo:

a) Um representante da Administração:

- **Titular:** Renato de Figueiredo Santos

- **Suplente:** Tatiane Cristina Bianchi

b) Um representante do Corpo Clínico:

- **Titular:** Marcos Antônio de Pádua

- **Suplente:** Paulo Roberto de Oliveira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de julho de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Gestor Municipal do SUS/FMS

PORTARIA SMS Nº 111/2025

“ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA SMS Nº 73/2024, A QUAL DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35248/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2023”

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que por intermédio do Ofício STC nº 844/2024, a Santa Casa de Misericórdia solicitou alteração dos representantes da Administração e do Corpo Clínico da Contratada (item IV, alíneas “a” e “b” da Portaria SMS nº 73/2024;

CONSIDERANDO a Cláusula 9.2, alínea “d” do Contrato Administrativo nº 35248/2023 – Inexigibilidade nº 025/2023 – Processo Administrativo nº 521/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alteração na portaria de acompanhamento do Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º, item I, alínea “a”, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

I – Dois representantes da Contratante, sendo:

a) Um técnico do Serviço de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Jaqueline Moraes Vieira Benassi

- **Suplente:** Edilaine Aparecida Silva

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de agosto de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Gestor Municipal do SUS/FMS

**EDITAL 012/2025 – JULGAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES – LIMPEZA DE TERRENOS –
LEI MUNICIPAL Nº 4778/2021
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

Considerando que as notificações dos Autos de Infração abaixo relacionadas foram publicadas no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, edição nº 0492 de 1º de Maio de 2025, edição nº 0497 de 16 de Julho de 2025, contendo o prazo de 10 dias úteis para apresentação da defesa pelos proprietários, titulares do seu domínio útil ou os seus possuidores a qualquer título.

Considerando que não houve apresentação de defesa no prazo previsto por parte dos proprietários, titulares do seu domínio útil ou os seus possuidores a qualquer título.

Considerando as manifestações nos processos das autoridades autuantes e toda documentação até aqui apresentada, resta-me dizer.

Considerando que não foi apresentada a defesa e de acordo com o relatado pela autoridade autuante, determino: a) a aplicação de penalidade de multa na proporção de 2% (um por cento) do Valor de Referência do Município (VRM) por metro quadrado de terreno, utilizando com base o Cadastro Imobiliário da Prefeitura; b) o encaminhamento dos dados do imóvel ao setor competente da Prefeitura para a realização da limpeza do terreno por meios de serviço de capina mecânica e/ou manual e/ou roçagem do mato manual e/ou mecânica e/ou remoção de detritos, entulhos, lixos, pneus, materiais, móveis, carcaças de veículo ou outros objetos que possam ser fonte de acúmulo de água ou proliferação de animais peçonhentos, ficando o seu proprietário obrigado ao pagamento das despesas efetuadas sem prejuízo das penalidades pecuniárias

cabíveis; c) a publicação desta decisão no Jornal Oficial do Municipal, conforme art. 11, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4778/2021.

NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	LOCAL, DIA, MÊS, ANO E HORA DA LAVRATURA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	ÁREA (M²)	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO DA LEI MUNICIPAL Nº 4778/2021	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO DO AR	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VALOR DA MULTA
425/2025	São Sebastião do Paraíso, 01/04/2025 – 10:54 h	01.04.433.0278.001	Jose Cicero Macena Lino	Rua Aldo Semenzi, 0 Residencial California	000P	0565	250,0m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Desconhecido	Vivian Rezende Esper	R\$ 1.275,15

Conforme art. 11, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4778/2021, a multa será gerada com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação e o proprietário deverá solicitar a guia de arrecadação municipal via e-mail através do endereço eletrônico terrenos@ssparaiso.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal (Rua Tiradentes, nº 1011 – Centro, São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37950-030).

Conforme art. 11, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4778/2021, a multa será gerada com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação e o proprietário deverá solicitar a guia de arrecadação municipal via e-mail através do endereço eletrônico terrenos@ssparaiso.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal (Rua Tiradentes, nº 1011 – Centro, São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37950-030).

São Sebastião do Paraíso, 11 de Agosto de 2025.

GUILHERME FIRMINO DUARTE
Referência Técnica da Vigilância Sanitária

**EDITAL 09/2025 – NOTIFICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÕES – LIMPEZA DE TERRENOS –
LEI MUNICIPAL Nº 4778/2021
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

Considerando que os proprietários, titulares do seu domínio útil ou os seus possuidores a qualquer título, ficam obrigados a conservar limpos, capinados, roçados e drenados seus terrenos localizados em zona urbana, edificados ou não, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 4778/2021, sob pena de aplicação de sanções administrativas previstas na referida Lei;

Considerando que constatada pela fiscalização a existência de terreno que infrinja algum dispositivo desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração;

Considerando a previsão, conforme § 2º do inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 4778/2021, da possibilidade de notificação do Auto de Infração via edital público no Jornal do Município quando frustrada a entrega de correspondência com Aviso de Recebimento – AR no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal;

Considerando que foram frustradas as tentativas de notificação via correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados dos imóveis relacionados abaixo, comprovadas conforme devolução da correspondência e do AR, com informação prestada pelo carteiro;

Ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, titulares do seu domínio útil ou os seus possuidores a qualquer título dos terrenos abaixo relacionados, da autuação pelo fato de não ter procedido à limpeza/capina/roçada/drenagem do terreno localizado no endereço mencionado, a fim de atender ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 4778/2021.

NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	LOCAL, DIA, MÊS, ANO E HORA DA LAVRATURA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	ÁREA (M²)	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO DA LEI MUNICIPAL Nº 4778/2021	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO DO AR	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0962/2025	São Sebastião do Paraíso, 10/06/2025 14:01 h	01.04.429.0399.001	Thulio Lemos dos Santos Caetano	Rua Antonio Medeiros Primo, 0 – Residencial California Garden	000L	0419	250,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Vivian Rezende Esper
1025/2025	São Sebastião do Paraíso, 08/07/2025 11:46 h	01.01.150.0165.001	Nilton Batista Nunes	Rua Piauí, 0 – Vila Helena II	0A08	0014	250,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Vivian Rezende Esper
1132/2025	São Sebastião do Paraíso, 09/07/2025 11:28 h	01.05.148.0844.001	Wellington Luiz Vilela	Rua Fausta Soares, 225 Vila Savigny Soares	0011	0005	230,4 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Vivian Rezende Esper
1153/2025	São Sebastião do Paraíso, 08/07/2025 13:41 h	01.02.213.0155.001	Silvano Siqueira	Rua Ana Alarcon Gonçalves, 40 – Residencial Morumbi	0011	0004	260,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Vivian Rezende Esper
1155/2025	São Sebastião do Paraíso, 09/07/2025 11:16 h	01.05.095.0103.001	Otávio Augusto Nasser	Rua Doutor Fanuele, 0 Vila Santa Maria	000D	02-A	170,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Desconhecido	Vivian Rezende Esper
1163/2025	São Sebastião do Paraíso, 09/07/2025 11:19 h	01.05.101.0263.001	Juscelino Modesto Rodrigues	Rua Doutor Fanuele, 0 Vila Santa Maria	000C	0008	200,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Vivian Rezende Esper

De acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 4778/2021, o infrator terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar da data de recebimento da correspondência **ou da publicação no Jornal Oficial do Município da notificação do Auto de Infração, para apresentar defesa.**

Conforme o art. 9º da Lei Municipal nº 4778/2021, a defesa poderá ser apresentada via e-mail através do endereço eletrônico terrenos@ssparaíso.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal (Rua Tiradentes, nº 1011 – Centro, São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37950-030) contendo os seguintes documentos: I – Cópia do Auto de Infração; II – Ofício devidamente fundamentando as razões de defesa; III – Outros documentos que o infrator julgar necessários à sua defesa.

É competente para assinar a defesa, segundo o § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 4778/2021: I – O proprietário do imóvel, mediante apresentação de documentos que comprovem a propriedade; II – O titular do seu domínio útil, mediante apresentação de documentos que comprovem o domínio; III – O seu possuidor a qualquer título, mediante apresentação de documentos que comprovem a posse do terreno; IV – O procurador com poderes para tal.

Conforme § 2º do art. 9º da Lei Municipal nº 4778/2021, o infrator **podrá solicitar em sua defesa, caso queira, nova inspeção para comprovação da limpeza do terreno realizada nos moldes do art. 4º da Lei Municipal nº 4778/2021**, cuja vistoria da autoridade fiscal deverá comprovar o alegado.

Protocolada a defesa, a autoridade fiscal emitirá seu manifesto no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da mesma. A autoridade julgadora terá até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento do manifesto da autoridade autuante para emitir julgamento.

Julgada procedente a defesa, o Auto de Infração será arquivado sem aplicação de penalidade, dando ciência ao infrator. Não apresentada a defesa ou se julgada improcedente, será aplicada penalidade de multa na proporção de 2% (dois por cento) do Valor de Referência do Município (VRM) por metro quadrado de terreno, utilizando-se com base o Cadastro Imobiliário da Prefeitura, devendo nos casos de reincidência a referida penalidade pecuniária ser cominada em dobro.

São Sebastião do Paraíso, 11 de Agosto de 2025.

SECRETARIA de CULTURA e TURISMO

ATA da AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o 2º CICLO da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC de FOMENTO à CULTURA (PNAB) e também sobre o PLANO de APLICAÇÃO de RECURSO (PAR) – município de São Sebastião do Paraíso – Estado de Minas Gerais –

1 - DATA / LOCAL / HORA INÍCIO / HORA TÉRMINO

Dia 30 de Junho de 2025, segunda-feira, no Teatro Municipal Sebastião Furlan, à Praça dos Imigrantes, nº 100 – bairro Lagoinha, das 19h30 às 22h.

2 - PRESENCAS

Agentes culturais, membros da sociedade civil, representantes do poder Executivo, representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, representantes de ternos de congo, moçambique e companhias de Folia de Reis, conforme lista de presença.

3 - ATA DA OITIVA – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), do dia 30 (trinta) de Junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nas dependências do Teatro Municipal Sebastião Furlan, situado à Praça dos Imigrantes, nº 100 – bairro Lagoinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso – Estado de Minas Gerais, teve início a Oitiva / Audiência Pública para tratar do 2º (segundo) ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), sendo a divulgação deste encontro feita por meio da rede social oficial da Prefeitura (Instagram).

O chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Adriano Rosa da Silva, explicou que o Município já inseriu o Plano de Ação na plataforma Transferegov do Ministério da Cultura (MinC) – cadastrado no dia 20 (vinte) de Maio sob o nº **30882120250002-027416**, já assinou o Termo de Adesão em 6 (seis) de Junho, já teve a conta bancária aberta pelo Governo Federal em 22 (vinte e dois) de Maio no **Banco do Brasil**, agência **0408-1**, conta nº **56.623-3** e, agora, aguarda a chegada do recurso – previsto para o mês de Agosto, na ordem aproximada de **R\$ 533.000,00** (quinhentos e trinta e três mil reais). Desse valor, **25%** (vinte e cinco por cento) será destinado, obrigatoriamente, para a Política Nacional Cultura Viva, uma vez que o Município receberá valor acima de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); **5%** (cinco por cento) será para o custo operacional (contratação de empresa de consultoria) e o restante destinado aos Editais. Informou, ainda, que o Município utilizou mais de 70% (setenta por cento) do recurso anterior (ciclo 1) nos Editais lançados no ano passado e, com o pagamento das premiações aos 30 (trinta) contemplados no Edital de Chamamento Público 001/2025, este percentual deve ultrapassar os 90% (noventa por cento), ficando um valor irrisório na conta bancária, aguardando definição por parte do MinC sobre o que fazer com esta sobra.

A professora e coordenadora de projetos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, também, presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, Cinara Soares Caetano Vanoni, em conjunto com a 1ª secretária do Conselho, Marcela Rodrigues de Souza Duarte, passaram a explanar sobre as sugestões recebidas por meio da sociedade civil para distribuição do recurso nos Editais e como estas propostas foram aglutinadas e distribuídas para atender os anseios dos agentes culturais, momento no qual todos os presentes

tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões, fazer modificações e discutir a alocação dos recursos disponíveis.

Após os debates, a distribuição de vagas e os respectivos valores para cada Categoria ficaram da seguinte forma:

META 1 – Operacionalização: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O Município fará reunião com o setor de Compras e Licitações da Prefeitura, incluindo o setor Jurídico, para tratar da possibilidade de dispensa de licitação por inexigibilidade e/ou compra direta a fim de contratar 1 (uma) empresa especializada custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do Artigo 5º, parágrafo único, Inciso II da Lei Federal nº 14.399/2022. Caso não seja possível proceder desta forma, será feita licitação por meio de pregão eletrônico. Ficou acordado que o Edital deve prever cláusulas que impeçam a participação de empresas sem capacidade técnica satisfatória para atender a todas as demandas relacionadas aos processos da PNAB.

META 1 – Fomento Cultural: R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), sendo distribuído nos termos do Artigo 5º da Lei Federal nº 14.399/2022, por meio de um Edital de Chamamento Público, dividido nas seguintes Categorias, quantidade de vagas e valores:

- **Festival – Feira Cultural** (música, dança, literatura, teatro, artesanato, etc): 1 (uma) vaga com valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **Espetáculo musical** (banda): 5 (cinco) vagas com valor unitário de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- **Espetáculo musical** (solo): 5 (cinco) vagas com valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **Teatro – Circo – Dança**: 4 (quatro) vagas com valor unitário de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), totalizando R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
- **Livro – Literatura**: 3 (três) vagas com valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- **Artes Visuais** (pintura, fotografia, escultura) – **Arquitetura – Design – Moda – Artesanato**: 8 (oito) vagas com valor unitário de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
- **Audiovisual – Cultura Digital**: 3 (três) vagas com valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- **Cultura Tradicional e Popular** (capoeira, hip hop, folia de reis, cultura gastronômica): 6 (seis) vagas com valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
- **Memórias – Museus – Bibliotecas**: 2 (duas) vagas com valor unitário de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), totalizando R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).
- **Mapeamento Cultural**: 1 (uma) vaga com valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que vai abranger um Edital específico para realização de pesquisa mais aprofundada e elaborada.

As demais METAS, a saber: A) **Contratação de Serviços Diretos** / B) **Obras, Reformas e Aquisições** / C) **Aquisições de bens culturais** / D) **Subsídio a espaços culturais** / E) **Programa Nacional Aldir Blanc de Requalificação de Infraestrutura Cultural (Programa INFRACultura)** / F) **Programa Nacional Aldir Blanc de Ações Continuadas** / G) **Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura**, a princípio, não terão Editais específicos e nem distribuição de valores.

Já em relação à **META 2 – Implementar a Política Nacional de Cultura Viva** será destinado o montante de **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais), por meio de um Edital de Chamamento Público dividido em 2 (duas) Categorias, sendo:

- **Fomento a projeto de Pontos de Cultura:** 1 (uma) vaga com valor unitário de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- **Premiação Cultural:** 4 (quatro) vagas com valor unitário de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), totalizando R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Ficaram definidas pelos presentes também as seguintes regras:

A) O Agente Cultural poderá se inscrever em apenas uma das Metas (1 ou 2) e em apenas uma das Categorias de cada Edital – não em ambas as Metas e nem em mais de uma Categoria, podendo ser esta inscrição por meio de Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ), à escolha do proponente.

B) O Agente Cultural contemplado e que não prestou contas até o dia 31 de Maio de 2025, conforme Convocação feita no site da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG (www.ssparaíso.mg.gov.br) por meio do Informativo 001/2025 referente ao Edital de Chamamento Público 001/2024 – recursos da Lei Paulo Gustavo (LPG) ficará impedido de se inscrever em qualquer um dos Editais lançados pelos Município de São Sebastião do Paraíso – MG e relacionados ao Ciclo 2 da PNAB, inclusive se houver saldo remanescente.

C) O Agente Cultural contemplado e que não prestar contas até o dia 31 de Agosto de 2025, conforme acordado no Termo de Execução Cultural do Edital de Chamamento Público 002/2025 referente aos recursos do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), ficará impedido de se inscrever em qualquer um dos Editais lançados pelos Município de São Sebastião do Paraíso – MG e relacionados ao Ciclo 2 da PNAB, inclusive se houver saldo remanescente.

D) Finalizadas as etapas do Edital de ambas as Metas com a divulgação da Classificação Final e, caso não haja Agentes Culturais contemplados suficientes para preencher o número de vagas disponíveis nas Categorias desses Editais, o saldo em sobra será remanejado e distribuído de acordo com o valor a ser pago para a Categoria daquele Edital que tiver maior número de Agentes Culturais suplentes.

E) As cotas obrigatórias para Pessoas Negras e/ou Pardas, Pessoas Com Deficiência (PCD) e Pessoas Indígenas terão suas vagas distribuídas de acordo com o número total de vagas disponibilizadas no Edital e sua pontuação será extra.

F) Será exigido comprovante de residência em nome do proponente, inclusive aqueles que residirem em zona urbana periférica, comunidade rural e/ou distrito.

G) Será exigido o preenchimento de Autodeclaração para quem concorrer às cotas.

H) As ações afirmativas terão serão pontuação extra (bonificação).

Encerrados os assuntos, a presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, Cinara Soares Caetano Vanoni agradeceu a presença e participação de todos e, para constar, eu, Adriano Rosa da Silva, agente administrativo da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG, atualmente no cargo em comissão de chefe de Departamento na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, lavrei a presente Ata como forma de registro dos temas debatidos e que será, posteriormente, publicada no site e Jornal Oficial do Município e, também, enviada à plataforma Transferegov do Ministério da Cultura (MinC), junto com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), aprovado nesta Audiência Pública.

São Sebastião do Paraíso – MG, 1 de Julho de 2025.

LISTA de PRESENÇA dos PARTICIPANTES da AUDIÊNCIA – ordem alfabética

1. Adriano Rosa da Silva – Secretaria de Cultura e Turismo
2. Alair Evangelista Nunes – Folia de Reis
3. Anabel Cristina E. Caetano – Gastronomia
4. Ana Eliza Fernandes – Artesanato
5. André Luiz Mirhibi Cruvinel – Música
6. Angela Maria Paschoal Cardoso – Música
7. Bárbara Ruberti – Conselho de Políticas Culturais
8. Betânia Lisboa dos Santos – Cultura Tradicional
9. Caio Márcio Rodrigues David – Teatro
10. Carlos Alberto de Pádua – Congada e Moçambique
11. Cinara Soares Caetano Vanoni – Conselho de Políticas Culturais
12. Cláudio Mendonça – Folia de Reis
13. Christal Baima Caetano – Artesanato
14. Danilo Lucas Marcelino – Teatro
15. Deborah Andrade de Oliveira e Silva – Moda
16. Francisca Helena Eustáquio – Reinado
17. Gabriel Pedro de Souza – Agente Cultural
18. Gelício Vargas Longo – Teatro
19. Israel Aparecido Oliveira – Congada e Moçambique
20. Jaime Francisco Guedes Carvalhais – Artesanato
21. Janaína de Souza Grilo – Artesanato
22. João Batista de Paula – Folia de Reis
23. João Roberto Nogueira – Fotografia
24. Júlio Munhoz Morotte – Audiovisual e Literatura
25. Juscelino Fernandes de Lima – Folia de Reis
26. Kauan Krishinan Souza Aguiar – Audiovisual
27. Larissa Aparecida C. Pádua – Agente Cultural
28. Letícia Pimenta Coelho – Ponto de Cultura “Espaço Casa Viva”
29. Lício Massari – Geologia
30. Lídia Morcelli Duarte – Arte, Educação e Dança
31. Lucas Vieira Soares – Teatro
32. Maiko Bonacini Bessa – Música
33. Marcela Rodrigues de Souza Duarte Pasqual – Música
34. Mônica Rodrigues Pinto – Meio Ambiente
35. Pascoalina Coelho de Souza – Artes Plásticas
36. Rafael Pereira de Souza – Folia de Reis
37. Rayane de N. Souza – Artesanato
38. Rômulo Aguiar Generoso – Conselho de Políticas Culturais
39. Rosiely Mercês de Souza – Folia de Reis
40. Rubia Borborema – Literatura
41. Sara de Belo Melles – Artesanato e Artes Visuais
42. Vando da Silva – Audiovisual
43. Vinício José Scarano Pedroso – Secretaria de Cultura e Turismo
44. Zilma Monteiro da Silva – Dança